



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.<sup>a</sup> REGIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**  
**EDITAL N.º 2 – TRT 17.<sup>a</sup>, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17.<sup>a</sup> REGIÃO torna pública a **retificação** dos subitens 1.2 e 5.4.9 e do tópico IV dos **conhecimentos específicos do cargo 4**, constantes do subitem 14.2.3 do Edital n.º 1 – TRT 17.<sup>a</sup>, de 28 de janeiro de 2009, publicado no *Diário Oficial da União*, que passam a ter a redação a seguir especificada, bem como a **exclusão** do **tópico V** dos conhecimentos específicos do referido cargo, e do tópico Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 17.<sup>a</sup> Região **de todos os cargos**, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

(...)

**1.2 Nos termos da Resolução Administrativa n.º 36/08 do TRT da 17.<sup>a</sup> Região, publicada no DJE/TRT17.<sup>a</sup> Região de 17 de novembro de 2008, já citada no preâmbulo do Edital n.º 1, o concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos, conforme oferta de vagas constante deste edital e outras vagas que porventura surgirem no prazo de validade do concurso, ressalvado o cargo de Analista Judiciário – área: Administrativa, cujas vagas são limitadas ao número de dez, durante o período de vigência do concurso ou sua eventual prorrogação.**

(...)

Transcreve-se trecho da Resolução Administrativa n.º 36/2008, *in verbis*:

“2) por unanimidade, estabelecer que as vagas ora fixadas na tabela acima para o cargo de Analista Judiciário – área administrativa decorrem da Lei n.º 11.778/08, sendo limitadas ao número de 10 (dez), exclusivamente; uma vez preenchidas estas, não serão nomeados mais candidatos aprovados para o cargo em menção, salvo se, no período de vigência do concurso, houver vacância das respectivas vagas ou, por meio de leis posteriores, forem criados cargos de Analista Judiciário e o Tribunal, consoante competência que lhe é atribuída pelo art. 26 da Lei n.º 11.416/2006 c/c art. 6º da Port. Conj. N.º 3/2007/STF e art. 5º da Res. 47/08/CSJT, destiná-los à área administrativa. Havendo vacância de cargo de Analista Judiciário decorrente de leis anteriores, no período de vigência do presente concurso, o enquadramento se fará obrigatoriamente na área judiciária, preenchendo-se a vaga por candidatos aprovados para o cargo de Analista Judiciário - área judiciária.”

(...)

**5.4.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de março de 2009**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso TRT da 17.<sup>a</sup> Região (laudo médico) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse

período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

(...)

#### **14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

(...)

**CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA: ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE: (...) IV NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 1 Matemática financeira: números e grandezas proporcionais. 2 Razão e proporção. 3 Divisão proporcional. 4 Regras de três simples e composta. 5 Porcentagem. 6 Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente (...).**

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ SERAFINI  
Presidente do TRT da 17.<sup>a</sup> Região